



ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE

AV. GETÚLIO VARGAS, N 2852, - Bairro BOSQUE, Rio Branco/AC, CEP 69900-589
- www.pge.ac.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE Nº 3/2024/PGE - DMP

Processo nº 0056.001007.00083/2024-42

A Sra. Lis Diniz Lima Chalub

Chefe do Departamento de Administração

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta ao **Despacho nº 521/2024/PGE - DA** (SEI nº 0013219707):

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PROPOSTA RECEBIDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/2024 - COMPRASGOV Nº 90318/2024.

Processo SEI 0056.001007.00083/2024-42.

Interessados: SELIC - Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos, PGE – Procuradora-Geral do Estado do Acre, D.A - Departamento de Administração e DCC - Divisão de Compras e Contratos.

Análise da proposta enviada pela empresa HOME INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

1. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DA PROPOSTA

1.1. Foi apresentada a proposta referente ao item 1 (conforme descrito no Termo de Referência) pela empresa **Home Industria e Comércio LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº26.297.053/0001-00, com sede estabelecida na Av. Nações Unidas, 768 – Bairro Bosque Rio Branco/AC – CEP: 69.900-520.

1.2. A proposta foi enviada por meio digital, e foi verificado assim como pedido no **Memorando nº 2130/2024/SEAD - SELIC- DIPREG (SEI nº 0013200284)**, com as respectivas especificações e valores, na qual foi submetida a análise e emissão de parecer técnico das planilhas orçamentárias, pela servidora da Divisão de Material e Patrimônio: Samanta das Neves Arruda (Chefe da Divisão de Material e Patrimônio) e o servidor da Divisão de Engenharia e Arquitetura: Alife Nogueira Bezerra (arquiteto e urbanista), tendo como base as condições requeridas no Aviso de aviso de licitação - Pregão Eletrônico nº 318/2024 – COMPRASGOV nº 90318/2024 - PGE (SEI nº 0012951646), publicada no DOE nº 13.894, de 31 de outubro de 2024 e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência 101 (SEI nº 0012973531).

2. RESULTADO DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

2.1. Realizada a análise da proposta, restou demonstrada a conformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

3. RELATÓRIO FOTOGRAFICO.

Proposta Empresa:



Cortina PGE:



4. RESULTADO DE ANÁLISE PROPOSTA.

4.1. De acordo com os resultados demonstrados neste Laudo de Análise, a PROPOSTA ENVIADA PELA EMPRESA **Home Industria e Comércio LTDA**, está em conformidade com os critérios definidos no Termo de Referência, considerando que o formato, cores e medidas do objeto DE ACORDO COM O TERMO.

5. CONCLUSÃO.

5.1. Do exposto, conclui-se que a PROPOSTA apresentada, referente o item 1 do Termo de Referência, está em

completa conformidade com os parâmetros definidos no do termo.

Samanta das Neves Arruda

Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

Portaria PGE nº 285

Alife do Nascimento Nogueira

Arquiteto e Urbanista

Portaria PGE nº 582



Documento assinado eletronicamente por **ALIFE NASCIMENTO BEZERRA, Cargo Comissionado**, em 13/11/2024, às 13:19, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



Documento assinado eletronicamente por **SAMANTA DAS NEVES ARRUDA, Cargo Comissionado**, em 13/11/2024, às 13:21, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0013229286** e o código CRC **6419F34B**.



ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE

AV. GETÚLIO VARGAS, N 2852, - Bairro BOSQUE, Rio Branco/AC, CEP 69900-589
- www.pge.ac.gov.br

Despacho nº 525/2024/PGE - DA

À Excelentíssima Procuradora-Geral do Estado
Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo

Excelentíssima Procuradora-Geral,

1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 318/2024, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição e instalação de cortina para Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
2. A Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos encaminhou o Ofício nº 8926/2024/SEAD (0013200841), para análise e emissão de parecer técnico da proposta da Empresa HOME INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 19.630,00 (Dezenove mil seiscentos e trinta reais), conforme especificado no Memorando nº 2130/2024 (0013200284).
3. Foi encaminhado à Divisão de Material e Patrimônio, setor requisitante, para atendimento da solicitação em questão. Devidamente respondido nos termos do **RELATÓRIO DE ANÁLISE Nº 3/2024/PGE - DMP** (0013229286), conclui-se que a PROPOSTA apresentada está em completa conformidade com os parâmetros definidos:
 2. **RESULTADO DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.**
 - 2.1. Realizada a análise da proposta, restou demonstrada a conformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência.
 4. **RESULTADO DE ANÁLISE PROPOSTA.**
 - 4.1. De acordo com os resultados demonstrados neste Laudo de Análise, a PROPOSTA ENVIADA PELA EMPRESA **Home Industria e Comércio LTDA**, está em conformidade com os critérios definidos no Termo de Referência, considerando que o formato, cores e medidas do objeto DE ACORDO COM O TERMO.
 5. **CONCLUSÃO.**
 - 5.1. Do exposto, conclui-se que a PROPOSTA apresentada, referente o item 1 do Termo de Referência, está em completa conformidade com os parâmetros definidos no do termo.
4. Por fim, se faz necessário o encaminhamento à Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos para continuidade no processo licitatório.
5. Aproveito o ensejo para informar que realizei uma minuta de Ofício para análise e alterações que se fizerem necessárias, disponível no bloco de assinatura nº 592087.
6. À Diretoria-Geral e Divisão de Compras e Contratos para conhecimento.

Atenciosamente,

Lis Diniz Lima Chalub
Chefe do Departamento de Administração
Portaria PGE nº 151/2024



Documento assinado eletronicamente por **LIS DINIZ LIMA CHALUB, Chefe de Departamento**, em 13/11/2024, às 13:48, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0013236991** e o código CRC **8993FBF5**.

Referência: Processo nº 0056.001007.00083/2024-42

SEI nº 0013236991